Mat 21011, DIEGO DE BARROS GUIDOLIN, GED Nível IV

Mat 15067, SILVIA FEDERICCI ROSA, GED Nível IX

(Decisão n°3153/2016); PROCESSO N° 1988/03

Gestor do Fundo Especial de Despesa da Alesp.

Mat 25639, RICARDO ALEXANDRE SILVA BARBOSA, GED

Interessado: Administração da Alesp. Assunto: Designação de servidores que comporão o Grupo

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no

disposto na Lei Estadual nº 10.935/2001, que instituiu o fundo

Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de

São Paulo – FED-ALESP, e nos termos do artigo 2º do Ato nº

18/2005, da Mesa, que deu nova redação ao artigo 2º do ato

nº 40/2003, também da Mesa, examinando a matéria tratada

no processo em epígrafe, que tem por objeto a composição do

Grupo Gestor do Fundo Especial de Despesa e tendo em vista

o despacho de fls. 454, do Secretário Geral de Administração da

Alesp, decorrente da substituição dos membros representantes

daquela Secretaria, DECIDE DESIGNAR os servidores que com-

Titular: João Silvestre Borro, matrícula nº 23.832, ocupan

Suplente: Marcelo Sarnelli Lemos, matrícula nº 25.772,

Titular: Valdinéia Batista, matrícula nº 17.121, ocupante

Suplente: Tatiana Lima Sarmento Panosso, matrícula nº

· Titular: Leonardo David Quintiliano, matrícula nº 17.948,

Suplente: Ricardo Malheiros Asprino, matrícula nº 4.443,

Alexandre Sampaio Zakir, matrícula nº 25.787, ocupante,

Suplente: Cleide Alves, matrícula nº 16.228, ocupante, em

Titular: José Carlos Borges, matrícula nº 7052, ocupante,

- Suplente: José Desotti Neto, matrícula nº 21.307, ocupan-

Interessado: MARIO SERGIO MATSUMOTO (matrícula

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de

suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo

Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Paga-

mento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor

correspondente a 90 (noventa) dias de férias ao interessado,

não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o

Interessado: GERONIMO RODRIGUES TORRES BONINI

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas

pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de

Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do

valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao interessado,

não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o

crédito somente deverá ser efetivado após 11/09/2016.

23.807, ocupante, em comissão, do cargo de Assistente Parla-

ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Legislativo de

ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Chefe de Gabi-

em comissão, do cargo de Secretário Geral de Administração: e

Indicados pela Secretaria Geral de Administração:

Indicados pela Secretaria Geral Parlamentar:

em caráter efetivo, do cargo de Analista Legislativo; e

te, em caráter efetivo, do cargo de Analista Legislativo.

**DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL** 

servidor comissionado, afastado da Fundação Casa de São

porão o mencionado Grupo Gestor, nos seguintes termos:

te em comissão, do cargo de Assessor Chefe de Gabinete,

em comissão, do cargo de Assessor Chefe de Gabinete; e

Paulo, para prestar serviços junto a esta Assembleia;

Indicados pela Presidência:

Indicados pela 1ª Secretaria:

Indicados pela 2ª Secretaria:

comissão, do cargo de Assessor Especial I;

(Decisão nº 3139/2016);

DE 11/08/2016

**DE ADMINISTRAÇÃO** 

PROCESSO RG N° 5083/2008

Assunto: Indenização de Férias.

PROCESSO RG Nº 4133/2016

Assunto: Indenização de Férias.

Planejamento e Organização; e

(Decisão nº 3151/2016):

(Decisão nº3152/2016):

O projeto já determina também, no Art. 8°, que as Secretarias de Educação terão que criar setores para receber essas denúncias, inclusive denúncias anônimas contra os professores. E essas denúncias serão encaminhadas também ao Ministério Público. É uma verdadeira mordaça, censura, perseguição, constrangimento, assédio contra o professor. O projeto é um absurdo total. O projeto que tramita em Brasília fala até em prisão de professores, se desrespeitar essas orientações.

É um projeto ridículo, absurdo. Nem os militares conseguiram isso durante os 21 anos da ditadura empresarial militar. Tentaram com a Educação Moral e Cívica, com o OSPB e não conseguiram, não deu certo. Tentaram com o Decreto nº 477, de 1969, tentaram até com o Al-5 e outras medidas. Fizeram toda uma reforma do sistema de ensino para adaptar a Educação brasileira ao estado autoritário - à ditadura militar -, mas nem isso eles conseguiram. Foi difícil.

Agora, esses grupos maluquetes que temos no Brasil, que estão parados no tempo, estão tentando ressuscitar esse anacronismo. Não vai funcionar, logicamente, mas cria o debate, cria a apreensão. Em alguns lugares até funciona, porque no estado de Alagoas o projeto foi aprovado. Ele é inconstitucional, mas foi aprovado. Fica lá aquele entulho autoritário.

Nós estamos divulgando, agui, é bom lembrar, que o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da República, já emitiu um parecer ao Congresso Nacional dizendo que essa proposta é inconstitucional.

Tanto é que quando eu fiz o parecer contra o projeto que tramita aqui eu anexei também o parecer do Ministério Público Federal. Mas, de qualquer forma, o debate está posto.

Aqui na Assembleia Legislativa nós faremos tudo para que essa proposta não prospere, como já fizemos dando uma demonstração de força e de mobilização na própria Comissão de Educação.

Termino minha fala convidando todos e todas a comparecerem no dia 25 aqui na Assembleia Legislativa no plenário José Bonifácio, onde estaremos realizando uma grande Audiência Pública contra o programa Escola Sem Partido. Será às 19 horas. Teremos aqui a presença de pais de alunos, professores, servidores da Educação, entidades. Toda a população está convidada a participar desse debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as liderancas presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Lembra-os, ainda, da sessão solene a realizar-se hoje, às 19 horas, com a finalidade de comemorar os 105 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, bem como da sessão solene a realizar-se segunda-feira, às 10 horas, com a finalidade de homenagear o Exército Brasileiro e o seu patrono marechal Luís Alves da Silva, o Duque de Caxias.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 08 minutos.

# **Atos Administrativos**

### **DECISÕES DA MESA**

DE 23/08/2016

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

NEIDE SECUNDINO TELES SOARES, RG nº 137987146, matrícula nº 22447, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 17/08/2016.

(Decisão n°3140/2016); THAUZER GUTIERREZ RODRIGUES MARTINS PINTO DOS SANTOS, RG nº 431492645, matrícula nº 23324, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI. do SOC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº3141/2016);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DENISE APARECIDA RIBEIRO, RG nº 15670830-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARIA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE.

(Decisão n°3142/2016);

FABIO DO AMARAL, RG nº 13008729, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar no 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ROSIMARA

(Decisão nº3143/2016);

MARCO ANTONIO MROZ, RG nº 4525007, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIA PEREIRA DIAS PONCIANO.

(Decisão nº3144/2016)

MARIO CONSIGLIO JUNIOR, RG nº 21932665, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de

(Decisão nº3145/2016):

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3137/2016, publicada em 23/08/2016, de nomeação de TABAJARA MACEDO SERPA PINTO, RG nº 19380600-9, do cargo de ASSISTENTE PAR-LAMENTAR IV. do SOC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

. (Decisão nº3146/2016):

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho -G.E.D., de que trata o Art. 3°, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 3895, ALVARO CARVALHO MACHADO (Decisão nº 3147/2016); Mat 12504, MARCO ANTONIO DE CARVALHO (Decisão nº 3148/2016);

Mat 25639, RICARDO ALEXANDRE SILVA BARBOSA

(Decisão nº 3149/2016); ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho -G.E.D., de que trata o Art. 3°, da Lei Complementar nº 1.011/07,

de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade: Mat 3895, ALVARO CARVALHO MACHADO, GED Nível X (Decisão nº 3150/2016):

DE 15/08/2016 PROCESSO RG N° 7060/2015

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA COSTA ASSUNTO: Gratificação pró-labore.

crédito somente deverá ser efetivado após 11/07/2016.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista de tudo quanto consta dos autos, da delegação contida na Decisão n.º 512-A/02, da Mesa, bem como do contido nos Pareceres nºs 215-2/16 e 337-2/16. da Procuradoria, já acolhidos, DECIDE DEFERIR parcialmente o requerimento formulado por CARLOS EDUARDO DA COSTA, matrícula 8239, e ATRIBUIR ao requerente a gratificação pró-labore prevista no artigo 70, III, da Resolução n.º 776/96 e pela Resolução n.º 816/2001 e pelo Ato n.º 40/2001 e suas alterações, nos períodos de substituição referentes à FSEs n°s 211/2010; 240/2011; 25/2012 e 23/2013.

#### DE 16/08/2016 PROCESSO RGE Nº 4858/2016

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Multas de trânsito - Pagamento pela ALESP e ressarcimento pelos infratores.
O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM-

BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, AUTORIZA o pagamento das multas de trânsito constantes do presente Processo RGE nº 4858/16, em nome dos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
PEDRO CANTAGESSI VITORIANO	24.356
ISAIAS ALVES	16.180
CARLOS EDUARDO CARNEIRO	25.054
SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	18.594
JOSE CARLOS PEREIRA	11.803
VILMAR MUNDIM DA SILVEIRA	21.126
PAULO ROGERIO ULLIANI	22.633

## PROCESSO RG Nº 6848/1993

Interessada: MARILENE DE FREITAS OLIVEIRA (matrícula 5786)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de

## PROCESSO RG Nº 4311/2003

Interessada: WALKYRIA FREGOLON DE PIETRO (matrícula 13347)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 60 (sessenta) dias de licença-prêmio.

### PROCESSO RG Nº 6568/1985

Interessada: MARILENE DE FREITAS OLIVEIRA (matrícula 5786) Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de férias a(o) interessado(a), não usufruídos durante seu período de atividade

#### DE 17/08/2016 PROCESSO RG Nº 7777/1994

Interessada: MARIA DE FÁTIMA MALVEIRA (matrícula 8.709)

Assunto: Concessão de Abono de Permanência. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. à vista dos Atos n.ºs 14/2004 e 08/2008, com a redação dada pelo Ato nº 09/2011, e considerando as informações de fls. 31/32 do Departamento de Recursos Humanos, DEFERE a solicitação formulada e protocolada sob o nº 2095/2016, pela servidora MARIA DE FÁTIMA MALVEI-RA, RG nº 32.372.463-2, matrícula nº 8.709, de concessão do abono permanência, instituído pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, a partir de 07 de janeiro de 2016.

### DE 17/08/2016

MEMO s/nº, de 16.08.16 INTERESSADO: Núcleo de Fiscalização e Controle

ASSUNTO: Atribuição de gratificação "pró-labore" ao servi dor Celso Mitsuhiro Matsumoto.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista da solicitação formulada pela Senhora Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Controle bem como da delegação contida na Decisão n.º 512-A/02, da Mesa, DECIDE ATRIBUIR ao servidor CELSO MITSUHIRO MATSUMOTO, Analista Legislativo, matrícula 16.149, a gratificação pró-labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução n.º 776/96 e pela Resolução n.º 816/2001 e pelo Ato n.º 40/2001, a partir de 08/08/2016.

### DE 18/08/2016

PROCESSO RGE Nº 4878/16

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO ASSUNTO: Multas de trânsito - Pagamento pela ALESP e

ressarcimento pelos infratores. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, AUTORIZA o pagamento das multas de trânsito constantes do presente Processo RGE nº 4878/16, em nome dos servidores a

eguir relacionados:	
NOME	MATRÍCULA
ISAIAS ALVES	16.180

### DE 22/08/2016

PROCESSO RG Nº 465/16 INTERESSADO: SILVANO GIL DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de gratificação pró-labore retroativa

ao início da vigência do contrato entre este Poder e a empresa Ticket Serviços S/A e a empresa Trivale S/A..
O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM

BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULÓ, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo bem como do Parecer nº 342-2/2016, da Procuradoria, que acolhe, INDEFERE o requerimento de concessão de gratificação pró-labore desde o início da vigência dos contratos de fornecimento de cartões de abastecimento dos veículos da frota deste Poder até a data da gratificação pró-labore recebida atualmente, tendo em vista a ausência nos autos de cópia da indicação do interessado nos termos do artigo 1°, inciso III, "a" do Ato nº 40/2001, da Mesa.

### PROCESSO RG Nº 3436/05

Interessada: PAULA CRISTINA DE ALMEIDA PINTO SANTOS (matrícula 15.428)

Assunto: Concessão de Abono de Permanência

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista dos Atos n.ºs 14/2004 e 08/2008, com a redação dada pelo Ato nº 09/2011, e considerando as informações de fls. 26/27 do Depar tamento de Recursos Humanos, DEFERE a solicitação formulada e protocolada sob o nº 4601/2016, pela servidora PAULA CRIS TINA DE ALMEIDA PINTO SANTOS, RG nº 12.922.214-8, matrícula nº 8.708, de concessão do abono permanência, instituído pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, a partir de 06 de junho de 2016.

## PROCESSO RG Nº 4803/2016

Interessada: ALESSANDRA CRISTIANE SOARES GARCIA ALGARIN (matrícula 25562)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Paga mento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias a(o) interessado(a) não usufruídos durante seu período de atividade.

## PROCESSO RG N° 3036/2015

Interessada: ADRIANA DA SILVA MOURA(matrícula 22728) Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização do valor correspondente a 60 (sessenta) dias de férias a(o) interessado(a), não usufruídos durante seu período de atividade

#### PROCESSO RG N° 4674/2016 Interessada: SILVIA HELENA RANGEL NEVES DOS SANTOS

(matrícula 4536)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio (período aquisitivo 08/07/2011 a 07/07/2016)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora acima qualificada, não usufruída durante seu período de atividade, sendo que o crédito deverá ser efetivado até o último dia útil do mês de seu aniversário (08/2016).

## PROCESSO RG N° 2953/2016

ressada: ANA CRISTINA CARNEIRO BASTOS (matrícula 26134) Assunto: Indenização de Licença-Prêmio (período aquisitivo 16/06/2009 a 14/06/2014)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Servico de Cadastro e Controle Funcional e pelo Servico de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licençaprêmio a servidora acima qualificada não usufruída durante seu período de atividade.

### DE 23/08/2016 PROCESSO RG Nº 6454/97

Interessado: Marcelino Romano Machado

Assunto: Teto remuneratório

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta dos autos, especialmente da petição apresentada pelo servidor MARCELINO ROMANO MACHADO (fls. 320/324), da manifestação do Departamento de Recursos Humanos (fls. 347/357) e da manifestação do Serviço de Aposentados e Pensionistas (fls. 359), DECIDE:

I - RETIFICAR o relatório da decisão de fls. 301, no tocante à informação de que o débito de R\$ 162.098,84 (cento e sessenta e dois mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) já considerava o crédito de R\$ 38.911,66 (trinta e oito mil vecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), vez que referidos valores foram informados, na realidade, de forma individualizada, sem considerar a compensação, conforme manifestação do Serviço de Aposentados e Pensionistas, às fls. 359;

II – RATIFICAR o entendimento da Procuradoria da ALESP, constante na Manifestação Nº 152-2/2016 (fls. 341/346), no sentido de que esta Secretaria Geral de Administração decidiu a questão no sentido da impossibilidade de pagamento do valor de R\$ 38.911.66 ao interessado, em razão do débito total apurado de R\$ 162.098,84 e da aplicação da compensação entre o crédito e o débito, devendo oportunamento ser efetuado o cálculo do débito, devidamente compensado e atualizado monetariamente, conforme Ato de Mesa nº 20/2016, de 17/08/2016;

III - em relação à petição apresentada pelo servidor aposentado MARCELINO ROMANO MACHADO às fls. 320/324: a) ACOLHER, no tocante ao item 1, a segunda preliminar contida no Parecer nº 233-2/2016 (fls. 327/340), com base nos atributos dos atos administrativos, especialmente da exigibilidade e auto-executoriedade, determinando a solicitação junto ao órgão público competente da certidão/declaração não fornecida pelo peticionário; b) ACOLHER, no que diz respeito aos itens 2, 4 e 5, com fundamento no artigo 5°, inciso XXXIV, "a" e "b", da Constituição Federal, o Parecer nº 233-2/2016 (fls. 327/340), determinando ao Departamento de Recursos Humanos que providencie o pleiteado pelo interessado nos referidos itens; c) ACOLHER, no que diz respeito ao item 3, a primeira preliminar contida no Parecer nº 233-2/2016 (fls. 327/340), vez que não há prova nova ou fato novo, razão pela qual recebo mencionada petição como RECURSO, devendo a mesma ser submetida à apreciação do Sr. 1º Secretário, nos termos do disposto no §1º do artigo 139 do Ato nº 30/2010, da Mesa.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÕES DE COMPRA** PROCESSO DIGITAL Nº 95/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: MEDK RES IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO VIGÊNCIA: 19 (DEZENOVE) DIAS

VALOR: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - MATERIAL **DE CONSUMO** 

ASSINATURA: 18/08/2016

PROCESSO DIGITAL N° 721/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: MARIA ANGELA DE MORAES – ME OBJETO: FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL Vigência: 05 (Cinco) dias

VALOR: R\$ 4.186,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 — MATERIAL

DE CONSUMO

ASSINATURA: 22/08/2016

### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVICO

PROCESSO DIGITAL Nº 836/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PLANET COP EDITORAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO VISUAL LTDA - ME

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 2.147,70 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO** PROCESSO DIGITAL Nº 35/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AOUISICÃO DE GASES REFRIGERANTES

VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM DIAS) VALOR: R\$ 61.475,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCEN-

TOS E SETENTA E CINCO REAIS) RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - MATERIAL

**DE CONSUMO** 

ASSINATURA: 18/08/2016

### **DESPACHOS DA DIRETORIA** DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna

pública a unidade de lotação do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício: CARLOS HENRIQUE SECURATO, RG nº 39584939, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.80 - RICARDO ROSSI MADALENA.

a partir de 09/08/2016 AMILTON CESAR FRANCO, RG nº 184445346, no(a) GABI-NETE DE DEPUTADO N.07 - FERNANDO HENRIQUE CURY, a partir de 10/08/2016

ROSANA NACAMITE ROSSETO, RG nº 122826796, no(a) N.02 (PDT), a partir de 11/08/2016 NILTON DE SOUZA VIVAN NUNES, RG nº 181806289, no(a)

GABINETE DE DEPUTADO N.92 - JORGE WILSON GONÇALVES DE MATTOS, a partir de 11/08/2016 ROSELI VIEIRA RAMOS, RG nº 253275313. no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.73 - RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA, a partir de

CLAUDIA MARCONDES MARTINS, RG nº 353144162, no(a) GABINETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA

N.09 (PSDB), a partir de 11/08/2016 ANDREA OLIVEIRA RAMOS, RG nº 296854335, no(a) GABI-NETE DE DEPUTADO N.89 - ANGELO AUGUSTO PERUGINI, a partir de 11/08/2016

MAROLI ALVES DE SOUZA, RG nº 156869731, no(a) GABI-NETE DE DEPUTADO N.54 - JOÃO CARLOS CARAMEZ, a partir de 11/08/2016

JEAN MARCICANO, RG nº 449867213, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.84 - GIL LANCASTER FRAZÃO DE MORAES, a partir de 11/08/2016

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s): ROSEMARY DA SILVA, RG nº 14341366, para o(a) GABI-

NETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA N.09

(PSDB), a partir de 09/08/2016 MARCO AURELIO EVANGELISTA CARNEIRO, RG nº 406276626, para o(a) NÚCLEO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

(NAE), a partir de 10/08/2016 JAIR DE OLIVEIRA MORAES, RG nº 311794/RO, para o(a) GABINETE DE DEPUTADO N.41 - WELLINGTON DE SOUZA MOURA, a partir de 11/08/2016

ERLON DA SILVA LOPES, RG nº 401711444, para o(a) GABI-NETE DE DEPUTADO N.41 - WELLINGTON DE SOUZA MOURA, a

partir de 11/08/2016